



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1  
 Data: 05/07/2023  
 Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
 Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 30/06/2023  
 N° do Empenho: 238/2023  
 ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores:	184.670,90
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho:	3.500,00
Total (A):	615.818,17	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	188.170,90
		Total (A - B):	427.647,27

Credor:	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		
CPF/CNPJ:	011.200.661-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	604941-9
Agência:	66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
 DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JUNHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.500,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/06/2023  
 Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
 PRESIDENTE

  
 GISLENE GOMES GUIMARAES  
 CONTADORA



# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 30/06/2023  
Nº da Liquidação: 295/2023  
Nº do Empenho: 238/2023  
ORDINARIO  
Vencimento: 30/06/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	238/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor liquidado:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Total (B):	3.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço:      Cidade:      UF:  
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.      Conta: 604941-9  
 Agência: 66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A.      Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JUNHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor geral: 3.500,00

Descontos:      Total de descontos: 0,00      Liquidado a pagar: 3.500,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/06/2023  
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

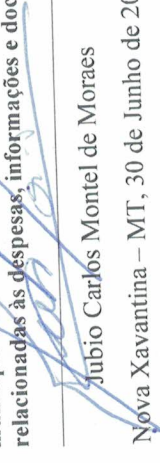
ELMA OLIVEIRA DA SILVA  
CORREIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS


**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA**

**INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<b>VEREADOR</b>		<b>Júbio Carlos Montel de Moraes</b>		<b>MÊS/ANO: Junho/2023</b>	
<b>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</b>		<b>RS: 3.500,00</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		<b>Documento Fiscal</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Espécie da despesa</b>	<b>Valor</b>
		25372505	15/06/2023	Telefonia	92,10
		703453	29/06/2023	Manutenção de veículo	2.250,00
		14/06/2023	14/06/2023	Combustível	261,74
		8618	20/06/2023	Combustível	277,44
		10338	22/06/2023	Combustível	276,82
		114577	02/06//2023	Combustível	52,81
		8193	26/06/2023	Refeição	48,44
		421821	03/06/2023	Combustível	250,03

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

  
Júbio Carlos Montel de Moraes  
Nova Xavantina – MT, 30 de Junho de 2023

Protocolo  
Recebi em: 30 / 06 / 2023  
Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 30/06/2023

PARECER N: 099/2023-21

Prof. M. Mesquita  
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MW COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 05.093.675/0001-46 Inscricao Estadual: 132407118  
Endereço: AVENIDA NATO GR SSO N:650, JARDIM OLIVEIRA, NOVA XAVANTIN  
A, HT, Fone: (66) 3438-24 4

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ	CODIGO	DESCRICAO	QTDE	UN	VL UN	VL ITE
001	00000000000004	GASOLI A C ADIT 9,55 LT X 5,53				52,81
Qtde total de itens						1
Valor total R\$						52,81
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
SICREDI CREDITO						52,81

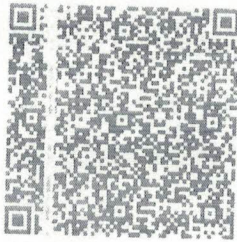
Consulte p la Chave de Acesso em  
<http://www.sefaz.at.gov.br/nfce/consultanfce>  
5123 0605 0936 7500 01 8 6500 1000 1145 7711 0376 1123

CONSUMIDOR - CPF 011.200.661-23

NFC-e n. 000114577 serie 001 02/06/2023 17:52:34

Protocolo de Autorizacao: 151230241950125

Data de autorizacao 02/06/2023 17:52:34



END: INVENTAR CAS NACZES U IDAS, N2:14171  
PLACA:08S-5707, KH:0, 00000 CID: UF:

Impostos Incidentes (Lei Federal 12.741 / 2012): R\$ 12,57  
R\$: 3,43 Fed, 3,14 Est e 0,00 Mun  
sistema, on.br HT FADO79  
stemas.com.br

**CHARRASCOARIA PALLADOR**

CNPJ: 27.597.024/0001-28 EUNICE TENESINA KIRCHNER

FRIBURG - RS

AV. COUTO MAGALHÃES, 586 CENTRO NOVA XAVANTINA-RS

78690-000

Fone: (66)3430-1879 I.E.: 0013693935-9

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor

Eletrônica

Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
REFEITO KG	0,85	UN X 64,90	42,44	
DOCA COLA 800 ML	1	UN X 6,00	6,00	
tal de itens			002	
<b>T total R\$</b>			<b>48,44</b>	
PASSEMENTO			VALOR PAGO R\$	
Crédito			48,44	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consultar/nfce>

Autorização: 0827 5970 2400 0126 6500 1000 0081 9318 6808 5709

CONSUMIDOR - CPF: 011.200.661-23

AOI

NFC-e nº 000009193 Série 001 26/06/2023 11:46:42

Protocolo de Autorização: 151230280183488

Data de Autorização 26/06/2023 10:46:41



9. Historiador Rubens de Mendonça, s/n - Bairro Bau -  
 Utaba - MT / CEP: 78045-100 - TEL. 151 -  
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$  
 2,89  
 Projeto AOB - [www.projetobob.com.br](http://www.projetobob.com.br)

**Elimine o RACISMO**  
 opneuuiwiiE

oipobeu nes oled setunf  
 eip opo  
**Cielo**

Shell  
 Fone de 24h: (66) 3430-1879  
 Nova Xavantina - MT Fone: (66) 3438-3400

DETAHAMENTO DA VENDIDA \*\*CV: 524629\*\*  
 CODIGO DE VENDA (INSERIR CODIGOS)  
 CEST NCM QTD UN VAL UNIT VAL TOTAL E. FINANCIAL

00909000000008 GASOLINA Y POWER  
 6660200 27101260 42022 11 53980 643.067,08

QTD. TOTAL DE ITENS 1 250,03  
 SUBTOTAL VALOR TOTAL 250,03  
 FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago 250,03  
 CARTÃO \*\*RELAÇÃO CARTÕES\*\*  
 #ID: # VISA CREDITO 250,03

Valor aproximado de impostos - Frente: ICPP  
 Fed: 16,75 - Est: 43,26 - Ann: 0,00

Valor aproximado de impostos - Frente: ICPP  
 Fed: 16,75 - Est: 43,26 - Ann: 0,00

Número: 421821 Série: 1  
 Emissão: 03/06/2023 11:46:42 VIA FISCAL VENDOR  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consultar/nfce>  
 CHAVE DE ACESSO  
 512366197790285990178659010004218211878878653  
 CNPJ/CPF: 011.200.661-23  
 DADOS ADICIONAIS:  
 PLACA: Q8Z6091

MENSAGEM PROMOCIONAL:  
 Agradecemos a preferência. Volte sempre  
 Consulte via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: (51) 302.4390.3017 - 01.000.4022.31.002.28  
 Tech Point  
 Endereço de Emissão de Nota Fiscal de Consumidor  
 www.techpoint.com.br - (51) 3625-4281



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502  
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
R ROSARIO DO ESTE S/N  
JD OLIVEIRAS  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001322834502

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 25372505/06/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	Período: 11/05/2023 a 10/06/2023	Emissão: 15/06/2023	
CNPJ: 02.558.157/0027-00	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 132123142	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	92,10

**TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.** **92,10**

Informações Complementares							
ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 92,10	Valor ICMS	R\$ 17,50	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 74,60	Valor PIS	R\$ 0,48	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 74,60	Valor COFINS	R\$ 2,24	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,72 e Funtel 0,5% = R\$0,36 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 3c49cbc5100f5f2b8b960def59e51762

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos		cal Eletrônica indicada ao lado.	<b>NF-e</b> <b>Nº 008590</b> <b>Série 002</b>
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.		Emissão: 14/06/2023 Valor Total: R\$ 261,74	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p><b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b></p> <p>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: () - CEP: 78690-000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p><b>0 - ENTRADA</b> <b>1 - SAÍDA</b></p> <p><b>Nº 008590</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b></p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO <b>5123 0611 2562 0100 0170 5500 2000 0085 9011 4173 7480</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>151230044820757 14/06/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>14/06/2023</b>
ENDEREÇO <b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78690-000</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX <b>-</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
			HORA DA SAÍDA <b>17:37:48</b>

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 261,74
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 261,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	47,160	5,55	0,00	261,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 17,01 (6,50%) Federais, R\$ 45,28 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 62,29 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$82,20 Valor ST Retido: R\$13,97 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO

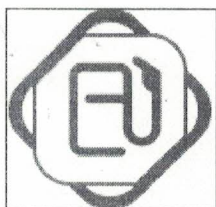


Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 20/06/2023 Valor Total: R\$ 277,44

NF-e  
Nº 008618  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 008618  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0611 2562 0100 0170 5500 2000 0086 1812 0155 2565

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230046288739 20/06/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

20/06/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

20/06/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

15:52:56

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	277,44		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	277,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	49,989	5,55	0,00	277,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 18,03 (6,50%) Federais, R\$ 48,00 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 66,03 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$87,14 Valor ST Retido: R\$14,81  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/o Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - RUA ROR, Emissão: 22/06/2023 Valor Total: R\$ 276,82		Nota indicada ao lado. L III - NOVA XAVANTINA - MT.	<b>NF-e</b> <b>Nº 010338</b> <b>Série 002</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO		

 <b>PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA</b>  AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000 gquirapuru@hotmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>1 - SAÍDA</b> <b>Nº 010338</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>5123 0615 3504 7300 0196 5500 2000 0103 3812 2165 1259</b>  Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>151230047076179 22/06/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013130724-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ 15.350.473/0001-96

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>22/06/2023</b>
ENDEREÇO <b>RUA RORIANOPOLIS , SN</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL III</b>	CEP <b>78690-000</b>	DATA SAÍDA <b>22/06/2023</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX <b>-</b>	HORA DA SAÍDA <b>16:51:25</b>
DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>
DESCONTO <b>0,00</b>	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>
VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>276,82</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	CÓDIGO ANT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NUMERAÇÃO	MUNICÍPIO
PESO BRUTO	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	LT	49,257	5,62	0,00	276,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO ISSQN <b>0,00</b>
----------------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$276,82 (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Base Cálculo ST Retido: R\$3,65 Valor ST Retido: R\$0,62 Tributos Aproximados: R\$ 17,99 (6,50%) Federais, R\$ 47,89 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 65,88 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE H LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e  
Nº. 703453  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 703453  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5223 0644 9707 0900 0195 5500 1000 7034 5314 8849 2910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152236440506893 29/06/2023 10:35:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108878724

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

44970709000195

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

Jubio Carlos Montel de Moraes

CNPJ/CPF

01120066123

DATA DA EMISSÃO

29/06/2023

ENDEREÇO

Rua Rorianopolis SN

BAIRRO

Centro

CEP

78690000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/06/2023

MUNICÍPIO

Nova Xavantina

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:33:00

**FATURA / DUPLICATAS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.250,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - DEST				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
0058	resfriador de oleo da Fiat Toro	87082999	041	6101	UN	1,0000	2.250,00000	2.250,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 192,37 de tributos federais R\$ 157,50 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 75B7F2	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **junho de 2023**.

**PARECER Nº 099/2023-CL**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **junho de 2023**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

**§1º.** A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

**I** – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

**a)** Combustível;

**b)** lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

**c)** Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

**II** – Alimentação;

**III** – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

**IV** – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

**V** – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

*André*



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘b’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III) desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023. Destaca-se que o documento fiscal nº 703453 refere-se a uma compra de peça de veículo, conforme permissão expressa no §5º do art. 1º.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente. Destaca-se que houve um erro formal ao mencionar o documento fiscal nº 8590, tendo em vista que no relatório constou a data da despesa (14/06/2023) e não o número do documento.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

*André*



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** apresentou os documentos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi elaborado com a data de 30 de junho de 2023 e protocolado no dia 30/06/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a importância de R\$ 3.500,00, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

#### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Junho de 2023 ocorreram 04 (quatro) sessões ordinárias, sendo que o vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** compareceu nas 04 (quatro) sessões ordinárias, conforme livro de registro de frequência dos vereadores, sendo assim, não justificando a realização de descontos.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa não detectou não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de junho de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 30 de junho de 2023.

  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**

Auditor Público Interno

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

Página: 1/1  
Usuário: 03240919150

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 06/07/2023  
N. da Ordem: 343/2023

Órgão: 01.000  
Unidade: 01.001  
Funcional: 1.31.2001  
Projeto/Atividade: 2.001  
Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00  
Recurso: 1.500.0000000

CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES  
APOIO ADMINISTRATIVO AO  
INDENIZACOES E RESTITUICOES  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	238/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor da ordem:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	3.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
CPF.: 011.200.661-23  
Endereço: -  
CEP.: -  
Banco: 237-BANCO BRADESCO S.A.

Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Cidade: -  
Agência: 66-8  
Conta Corrente: 604941-9

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JUNHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário  
Valor geral.: 3.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/07/2023

Descontos:  
Total de Descontos: 0,00  
Liquido a pagar: 3.500,00

Recursos: 15000000000 Valor: 3.500,00  
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4107 - 6 Nº Docto: 070601

Ordem de pagamento: Em 06/07/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/07/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRA





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.32  
1322601322 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230706180619489333414  
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94  
VALOR: 3.500,00  
TARIFA: 10,00  
DATA: 06/07/2023 - 15:48:44

PAGO PARA: Jubio C M Moraes  
CPF: \*\*\*.200.661-\*\*  
CHAVE PIX: carlosnx86@hotmail.com  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0668 - CONTA: 000000000006049419  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 06/07/2023 - 15:48:45

DOCUMENTO: 070601  
AUTENTICACAO SISBB: 0.291.99E.157.645.8FA

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.